

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESMARN

EDITAL Nº. 019/2013

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o curso sobre **“Aperfeiçoamento em Alterações Legislativas no Processo Civil”**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM -, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento.

O Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 01, de 06.06.2011, e na Instrução Normativa nº 02, de 06.02.2008, ambas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos juízes interessados, que, **no período de 01 a 09 de agosto de 2013**, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para o curso sobre **“Aperfeiçoamento em Alterações Legislativas no Processo Civil”**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento, em fase de credenciamento junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso:** Aperfeiçoamento em Alterações Legislativas no Processo Civil.
- 1.2. Professores Colaboradores:** Priscila Leal Seifert e José Roberto de Albuquerque Sampaio.
- 1.3. Modalidade:** Presencial.
- 1.4. Carga Horária Total:** 40 (quarenta) horas-aula.
- 1.5. Público Alvo:** Juízes.
- 1.6. Número de Vagas:** 45 (quarenta e cinco) vagas.
- 1.7. Período de Realização:** 29 e 30 de agosto e 17 e 18 de outubro de 2013 (Unidade I); e 12 e 13 de setembro (Unidade II).
- 1.8. Horário:** das 14h30min às 18h10min, na quinta-feira; sexta-feira das 8h30 às 12h10min e das 14h30min às 18h10min.
- 1.9. Local:** Sala “II” da Esmarn, localizado a Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, N.º 1.000 – Candelária - Natal/RN - CEP 59065-555
- 1.10. Credenciamento Junto a ENFAM:** Processo n.º 2013266 da ENFAM.

1.11. Síntese do Programa do Curso:**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Como cediço, o Código de Processo Civil vem passando, nos últimos anos, por intensas modificações na sua estrutura, com a finalidade de tornar o processo verdadeiro instrumento capaz de atender aos desígnios do direito material, de forma eficaz, célere e, principalmente, com a efetividade indispensável. O presente curso visa aprimorar o manejo das técnicas processuais atuais considerando a iminente reforma e examinar o impacto das recentes reformas processuais e da gestão judiciária na qualidade da prestação judiciária.

EMENTA:

Unidade I. **O Processo na Atualidade:** O processo civil de hoje: visão panorâmica e principais alterações legislativas. As promessas do novo código: eficiência, duração razoável do processo e oralidade. As principais inovações no processo de conhecimento. Os prazos processuais. Tutela de urgência e tutela de evidência. *Astreintes*. O processo nos Tribunais. O incidente de resolução de ações repetitivas. Teoria do precedente. Novas tendências da Jurisprudência.

Unidade II. **Reforma Processual e Prestação Jurisdicional:** A disciplina pretende, com base em casos concretos: (a) identificar quais alterações legislativas produziram maior impacto social na atividade jurisdicional; (b) analisar a importância do precedente jurisprudencial e das súmulas dos tribunais em face da permanente alteração da legislação; e (c) examinar o impacto da gestão judiciária na prestação jurisdicional.

CONTEÚDO:

Unidade I. **O Processo na Atualidade** - 1.O código de processo civil atual e suas sucessivas reformas. 2.A principiologia do Novo Código de Processo Civil. 3.O processo de conhecimento. 4. Decisões e matérias cognoscíveis de ofício. 5. O novo magistrado. 6. Questões preliminares e incidentes. 7. Prazos processuais. 8. A Fazenda Pública em juízo. 9. Tutela de urgência e tutela de evidência. 10. O cumprimento da sentença e as *astreintes*. 11. A eficácia mandamental das decisões judiciais. 12. O processo nos tribunais. 13. O incidente de resolução de demandas repetitivas. 14. A força da jurisprudência. 15. O precedente.

Unidade II. **Reforma Processual e Prestação Jurisdicional** - (a) as recentes reformas processuais e seu impacto na prestação jurisdicional; (b) a administração judiciária e seu impacto na prestação jurisdicional; e (c) a prestação jurisdicional e a avaliação de sua qualidade.

DOCENTE	SÍNTESE DO CURRÍCULO
Priscila Leal Seifert	Tem dupla graduação, direito e jornalismo, pela Universidade Cândido Mendes e pela Universidade Federal Fluminense, respectivamente. É mestre em Ciência da Informação pelo Programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense. Atualmente está cursando o doutorado em Ciências sociológica e jurídica no Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, com previsão de término em março de 2013. Sua experiência profissional inclui o exercício do cargo de Advogada da União nas Procuradorias Regionais do Estado do Rio de Janeiro e de Brasília, docência nos cursos de Direito, Departamento de Processualística, graduação e pós, da Universidade Federal Fluminense e da Universidade de Barra Mansa. Também é professora da MBA em Direito Civil e Processo Civil e da LLM em Direito Empresarial, ambas da Fundação Getúlio Vargas.

José Roberto de Albuquerque Sampaio	Graduado em Direito pela UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pós-graduação em Direito Norte-Americano – University of Wisconsin. Mestre em Direito Processual pela UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/RJ. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ
-------------------------------------	--

1.12. Sistema de Avaliação do Cursista: Para fins de aprovação no presente curso, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas oferecidas. Os cursistas que obtiverem a frequência mínima serão avaliados mediante apresentação de ESTUDO DE CASO, tendo como base um dos temas abordados no curso, à sua escolha. Os termos da atividade avaliativa a ser apresentada serão definidos pelo docente responsável, fixando-se o envio ou entrega dos trabalhos na Secretaria de Cursos da ESMARN (sec@esmarn.tjrn.jus.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for ministrada sua última aula. A avaliação das atividades será realizada pelo professor respectivo e expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a *regular*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 09 de agosto de 2013**, das 08h às 18h.
- 2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:
 - 2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN;
 - 2.2.2. Pelo sistema HERMES;
 - 2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para diretoria@esmarn.tjrn.jus.br;
- 2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.
 - 2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico, encaminhando-a para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.
 - 2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:
 - a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;
 - b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata o artigo 7º da Resolução Nº 1, de 6 de junho de 2011, da ENFAM;
 - c) ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso.
- 3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, pelo prazo de 06 (seis) meses, o Juiz que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas:
 - a) não seja cumprido 75% de frequência mínima em relação à carga horária total da atividade;
 - b) não seja apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;
 - c) tenha desistido da atividade para o qual foi inscrito, sem justificativa aceita pela ESMARN ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.
- 3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.
- 3.4. Os alunos inscritos nos cursos do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados, ao aderirem às regras deste Edital, poderão autorizar, no ato de sua inscrição, a publicação de seu trabalho avaliativo nos meios de divulgação científica e acadêmica da ESMARN e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, sendo condição para tanto a indicação para publicação do docente avaliador. Será o autor inteiramente responsável pelas informações contidas no respectivo trabalho de avaliação, bem como dispensará ele qualquer tipo de remuneração ou contraprestação econômica por sua divulgação.
- 3.5. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 31 de julho de 2013.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Diretor

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

Vagas Limitadas: 45

Anexo I - EDITAL Nº 019/2013

**Curso: "Aperfeiçoamento em Alterações Legislativas no Processo Civil"
Formulário de Inscrição**

1 – Identificação:

Nome: _____
 Cargo: _____, Matrícula: _____,
 Entrância: _____, Posição na lista de antiguidade: _____,
 Comarca: _____, Vara: _____,
 Endereço: _____, nº _____,
 Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____,
 UF: _____, CEP: _____, e-mail: _____,
 Data de Nascimento: _____, Celular: _____, Fone(Res): _____,
 Fone(comercial): _____, Fone (outros): _____.

2 – Requerimento:

Curso para o qual requer inscrição: _____

Data Prevista: _____ Horário: _____

Local: _____

Outros cursos de aperfeiçoamento para os quais tenha requerido inscrição:

Ordem de preferência:

3 – Informações da Secretaria (não preencher):

Forma de inscrição: _____

Natal, _____ de 2013.

Assinatura: _____

4 – Despacho de deferimento ou

indeferimento de inscrição (não preencher):

Natal, _____ de 2013.

Assinatura: _____

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADÓS**

Pela presente, AUTORIZO a publicação do trabalho apresentado como requisito de avaliação do curso sobre **Aperfeiçoamento em Alterações Legislativas no Processo Civil**, integrante do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados oferecido pela Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), a qualquer tempo e sem contraprestação remuneratória ou de qualquer outra natureza, em meio de divulgação científica e acadêmica que venha a ser adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ/RN) e ESMARN, que passam a ter sobre o trabalho publicado os respectivos direitos autorais, conforme o disposto na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Estou de acordo com a reprodução, divulgação, distribuição e acessibilidade, em meios físicos e eletrônicos, do artigo objeto desta autorização, bem como em quaisquer suportes físicos existentes ou que venham a ser inventados no futuro.

Autorizo, ainda, a revisão do texto, conforme os padrões ortográficos e editoriais adotados pela ESMARN e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, além da aplicação de sua padronização e identidade visual.

Outrossim, fica estabelecido que continuarei usufruindo de plenos direitos de dispor do texto em questão, em outros veículos de divulgação, a qualquer tempo, desde que a publicação original nos meios de divulgação da ESMARN e TJRN sejam expressamente citados.

Declaro que o trabalho a ser apresentado será de minha autoria, assumindo publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Natal, ____ de agosto de 2013.

Assinatura do(a) Magistrado(a)

() Publicação Autorizada

Assinatura do(a) Magistrado(a)

() Publicação Não Autorizada